A C Ó R D Ã O

TC-022055.989.25-5
Representante: New Start Soluções Ltda
Representada: Câmara Municipal de Cotia
Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2025, Processo Administrativo nº 3659/2025, que tem por objeto a Objeto: Contratação de serviços de impressão e reprografia por meio de outsourcing de impressão.

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO. SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA. RECURSO ADMINSITRATIVO. INABILITAÇÃO COM BASE EM ÍNDICES CONTÁBEIS. MANEJO INCORRETO DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL. ÍNDICES JUSTIFICADOS. ALEGAÇÃO DE CONLUIO. NÃO CONFIGURAÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. CORREÇÕES DETERMINADAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de **11 de fevereiro de 2026**, pelo voto dos Conselheiros Wagner de Campos Rosário, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, o E. Plenário, adstrito aos questionamentos apresentados, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu julgar parcialmente procedente a representação, determinando à Câmara Municipal de Cotia que, caso deseje retomar o Pregão Eletrônico nº 07/2025, reforme integralmente a decisão de inabilitação da New Start Soluções Ltda, proferida no julgamento administrativo da Importinvest Importação e Comércio Ltda., nos moldes da análise proferida nos autos pelo Dipe.

Determinou, por fim, com a certificação do trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2026.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MIR6-L9Q0-6W19-5CGK

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MIR6-L9Q0-6W19-5CGK